

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Pregão 10/2011 - Kit de Irrigação Familiar - 500m2

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2011

BDI:

MATERIAL: 18%

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
9830	1	Bobina de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 0,79 l/h a 1,5 m.c.a. , espaçados de 0,30m em 0,30m , com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diam. Int 6,4mm.	m	400,00 ✓	0,45	180,00 ✓
9813	2	Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada.	m	70,00 ✓	0,52 ✓	36,40 ✓
	3	Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh.	UND.	1,00	40,00 ✓	40,00
20055	4	Registro de esfera.PVC. DN 1pol , Roscável	UND.	1,00	20,00 ✓	20,00
2548	5	Conector fêmea, início de linha de 20 x 8,0 mm	UND.	26,00	2,00 ✓	52,00
11821	6	Conector dentado macho 8,0mm	UND.	26,00	2,00 ✓	52,00
4895	7	Plug para tubo de 8,0mm	UND.	20,00	0,30 ✓	6,00
11856	8	Conector união de 8,0mm	UND.	20,00	2,00 ✓	40,00
7122	9	Te de Red. PVC 1 x ¼ pol. Roscável	UND.	1,00	7,00 ✓	7,00
4212	10	Niple PVC Roscável. 1"	UND.	1,00	1,40 ✓	1,40
11821	11	Conector dentado de união de 20mm	UND.	5,00	2,30 ✓	11,50
1202	12	Cap de PVC Roscavel de 1 pol.	UND.	1,00	2,50 ✓	2,50
3291	13	Mini furador 3,5mm	UND.	1,00	9,00 ✓	9,00
2515	14	Conector cotovelo dentado de 20mm	UND.	4,00	3,00 ✓	12,00
3148	15	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UND.	1,00	9,00 ✓	9,00
2488	16	Conector final de linha de 20mm	UND.	2,00	1,50 ✓	3,00
1599	17	Conector para PE. de 20mm x ¼ pol. rosca macho	UND.	2,00	3,00 ✓	6,00
26021	18	Escova de cerdas plásticas, 40mm para limpeza interna do filtro de tela	UND.	1,00	20,00 ✓	20,00
9815	19	Tubo de polietileno DN 16mm .Diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede	m	1,00	0,49 ✓	0,49
1456	20	Planta descritiva da montagem	UND.	1,00	3,00 ✓	3,00
71	21	Adaptador flangeado. PVC. Macho DN 1,0 pol.	UND.	1,00	11,71 ✓	11,71
TOTAL GERAL (R\$)						523,00
VALOR TOTAL DOS 2.000 KITS (R\$)						1.046.000,00

Ok

Valor Total: R\$ 1.046.000,00 (Hum Milhão Quarenta e Seis Mil Reais)

Luiz Paulo Heimpel
Diretor de Assuntos Governamentais

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO II

TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Netafim Brasil Sistemas e Equip. de Irrigação LTDA

CNPJ: 00.549.740 / 0001-81

ENDEREÇO: Rua Salvador Scaglioni, 135 – Jd. Orestes Lopes de Camargo – CEP 14166-446

FONE: (16) 2111 – 8047/ (16) 2111 – 8028 / (16) 2111- 8022 - FAX: (16) 2111 – 8080

e-mail: assuntosgov@netafim.com.br

À

Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

SGA / Norte Quadra 601 Conjunto I – Edifício Sede da Codevasf.

70830-901 – Brasília – DF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

OBJETO: Aquisição de 2000 Kits de irrigação localizada com capacidade de irrigar uma área de 500 m², cada um, a serem fornecidos a pequenos agricultores familiares nos Estados de jurisdição da CODEVASF.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital nº 10/2011**, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor global de **R\$ 1.046.000,00 (Hum Milhão e Quarenta e Seis Mil Reais)** conforme Planilha de Preços em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 13/10/2011, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinado o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o (a) Senhor (a) **Luiz Paulo Heimpel, Engenheiro Agrícola**, casado, carteira de Identidade n.º 18.692.331-4, Órgão Expedidor SSP - SP, CPF n.º 151.635.648-97, residente e domiciliado (a) na Rua **Rui Barbosa, n.º 505 – APTO 104**, Bairro Centro, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo**, ao (à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Luiz Paulo Heimpel
Gerente de Assuntos Governamentais

Declaramos expressamente que nos preços da proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, impostos incidentes, taxas e despesas tais como transporte, carga e descarga do material, seguro, mão-de-obra, leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão até sua entrega.

COMPOSIÇÃO DOS IMPOSTOS NO PREÇO:

Valor unitario sem impostos	ICMS 5,60%	PIS 1,65%	COFINS 7,60%	IPI - ISENTO	Valor unitario com impostos
R\$ 445,33	R\$ 29,29	R\$ 8,63	R\$ 39,75	R\$ 0,00	R\$ 523,00

Valor Total sem impostos	ICMS 5,60%	PIS 1,65%	COFINS 7,60%	IPI - ISENTO	Valor Total com impostos
R\$ 890.660,00	R\$ 58.576,00	R\$ 17.259,00	R\$ 79.496,00	R\$ 0,00	R\$ 1.046.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta dias) dias, contado a partir da data estabelecida para a entrega da mesma de 13/10/2011, sujeita a revalidação por idêntico período.

FABRICANTE: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Salvador Scaglioni, 135 – Jd. Orestes Lopes de Camargo – CEP 14166-446 – Ribeirão Preto – São Paulo – Brasil.

Qualidade: A NETAFIM BRASIL possui **Certificado ISO 9001**, demonstrando assim a qualidade internacional de seus produtos e garantindo ao cliente todo suporte tecnológico necessário, além de completa e imediata assistência técnica, manutenção e reposição. A qualidade no serviço e no produto é fundamental para manter a satisfação dos nossos clientes.

GARANTIA: A NETAFIM BRASIL garante seus produtos ofertados para o presente pregão Eletrônico 10/2011 são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, garantindo por um período de 12 (doze) meses contado da data de sua entrega.

DOS INCENTIVOS FISCAIS:

De acordo com a Lei nº 11.488, de 15 de Junho de 2007, Art. 2º – esta empresa, dentro do escopo desse projeto, poderá se beneficiar do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI, gozando dos incentivos tributários para investimentos em infra-estrutura e das isenções de que trata o Art. 3º, § 1 desta lei.

DADOS DOS DIRIGENTES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: Marcelo Artel
Estado Civil: Separado
CPF: 263.163.368-70
Endereço: Maria Monteiro, 1657
Bairro: Cambuí

Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Engenheiro
RG: 18.428.981-6 SSP/SP
Complemento: APTO 73
Cidade: Campinas – SP

Nome: Leonardo Gaudêncio Avelar
Estado Civil: Casado
CPF: 078.777.337-98
Endereço: Cdo. Alto do Bonfim, 500
Bairro: Bonfim Paulista

Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Analista de Sistemas
RG: 11.645.608-8 IFP / RJ
Complemento: Casa 518
Cidade: Ribeirão Preto

Luiz Paulo Heimpel
 Gerente de Assuntos Governamentais

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

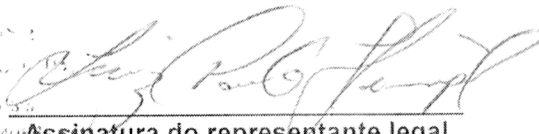
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea “c”)

A Licitante Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação LTDA, CNPJ/MF n.º 00.549.740 / 0001 - 81, por seu representante legal abaixo assinado, declaram, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (artigo 32 - § 2º Lei n.º 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Codevasf, (artigo 87 Inciso IV Lei n.º 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2011.

00 549740 / 0001 81

NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA
RUA SALVADOR SCAGLIONI, Nº 135
J.D. DRESTES LOPES CAMARGO - CEP 14090-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



Assinatura do representante legal

Nome: Luiz Paulo Heimpel
Função: Gerente de Assuntos Governamentais

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

ANEXO V

GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	<i>EDITAL N.º 10/2011 (PREGÃO ELETRÔNICO)</i>
Documentos Constitutivos		
OBJETO: Fornecimento de 2000 Kit's de irrigação localizada com capacidade de irrigar uma área de 500 m², cada um, a serem fornecidos a pequenos agricultores familiares nos Estados de jurisdição da CODEVASF		
Dados para correspondência – informados pela licitante		
EMPRESA:	<i>Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação LTDA</i>	
ENDEREÇO:	<i>Rua Salvador Scaglioni, 135</i>	
CIDADE:	<i>Ribeirão Preto</i>	ESTADO: <i>SP</i> CEP: <i>14.066-446</i>
TELEFONE:	<i>(16) 2111 - 8047</i>	FAX: <i>(16) 2111 - 8080</i>
CNPJ: <i>00.549.740 / 0001 - 81</i>		E-mail: <i>assuntosgov@netafim.com.br</i>
VALOR R\$ ____ (____)		
Observação: O Edital e Anexos retirados nos sites da Codevasf: www.codevasf.gov.br e do Compras net: www.comprasnet.gov.br são gratuitos.		
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o Edital e seus Anexos.		
Pela licitante:		
		
Assinatura		
DATA: 03 / 10 / 2011.		

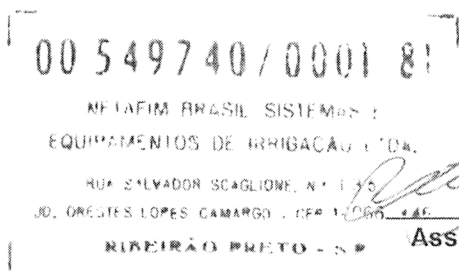
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

DECLARAÇÃO

A empresa Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº00. 549.740/0001-81, sediada na Rua Salvador Scaglione, 135, no bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, do estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal Sr. (a) Luiz Paulo Heimpel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18.692.331-4 e do CPF nº 151.635.648-97, DECLARA que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente, que venha alterar a atual situação.

Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1.999, Atr. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2011.



Luiz Paulo Heimpel
Assinatura do representante legal

Nome: Luiz Paulo Heimpel
Função: Gerente de Assuntos Governamentais

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "d")

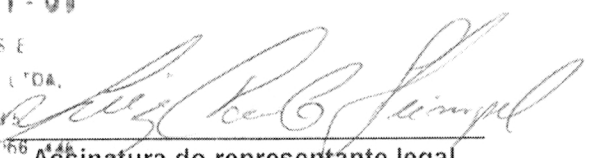
Luiz Paulo Heimpel, como representante devidamente constituído da **Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação LTDA** doravante denominada (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 10/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 10/2011 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 10/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 10/2011 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 10/2011 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 10/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 10/2011 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 10/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 10/2011 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2011.

00 549740 / 0001-81

NETAFIM BRASIL SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA,
RUA SALVADOR SCAGLIONE, N.º 135
JUL. ORESTES LOPES CÂMARGO, SP 13160-446
RIBEIRÃO PRETO - SP


Assinatura do representante legal

Nome: Luiz Paulo Heimpel
Função: Gerente de Assuntos Governamentais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



13 DEZ. 2010

4º TABELIAO DE NOTAS
José Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião
Alessandra Lara Machado Cavani
Escritora Autorizada
Rua São Sebastião nº 633
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Procuração que faz: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Livro nº 068 Pg. 362
1º Traslado

S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, no dia primeiro do mês de dezembro de dois mil e dez, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída perante as leis brasileiras, com sede e foro nesta Cidade, na Rua Salvador Scaglione, nº 135, no Jardim Orestes Lopes de Camargo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.549.740/0001-81 e Inscrição Estadual nº 582.499.728.113, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº NIRE 35212975586, em sessão do dia 05/04/1995, e última alteração contratual datada de 03/09/2009, registrada na Junta supra citada sob o nº 266.688/10-0, cujas cópias ficam arquivadas neste Subdistrito, em pasta própria de nº 20-0, fls. 15, 20-P, fls. 49 e 20-T, fls. 55, 20-U, fls. 51 e 20-X, fls. 15, neste ato, nos termos cláusula sexta, parágrafo sexto de seu contrato social, representada por seus diretores: DANIEL JOSÉ RUEGGER ALMEIDA NEVES, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 50.631.558-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.210.226-10, residente e domiciliado na Rua Salvador Scaglione, nº 135, Bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta Cidade e LEONARDO GAUDENCIO AVELAR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 11.645.608-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 078.777.337-98, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Almeida, nº 500, Casa nº 518, Condomínio Alto do Bonfim, nesta Comarca. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador LUIZ PAULO HEIMPEL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.692.331-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.635.648-97, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rui Barbosa, nº 505, apartamento 104, Centro, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a empresa outorgante perante os ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, dando-lhe amplos poderes para praticar os atos necessários com relação a licitações em

Dr. Rodrigo Stordoni de Carvalho
Oficial Substituto
Registro Civil
1º Subdistrito - Ribeirão Preto - SP



08622602387140.000010478-4

RUA VISCONDE DE INHAÚMA 1315 CENTRO
RIBEIRÃO PRETO SP CEP 14010-100
FONE/FAX: 16-36363635

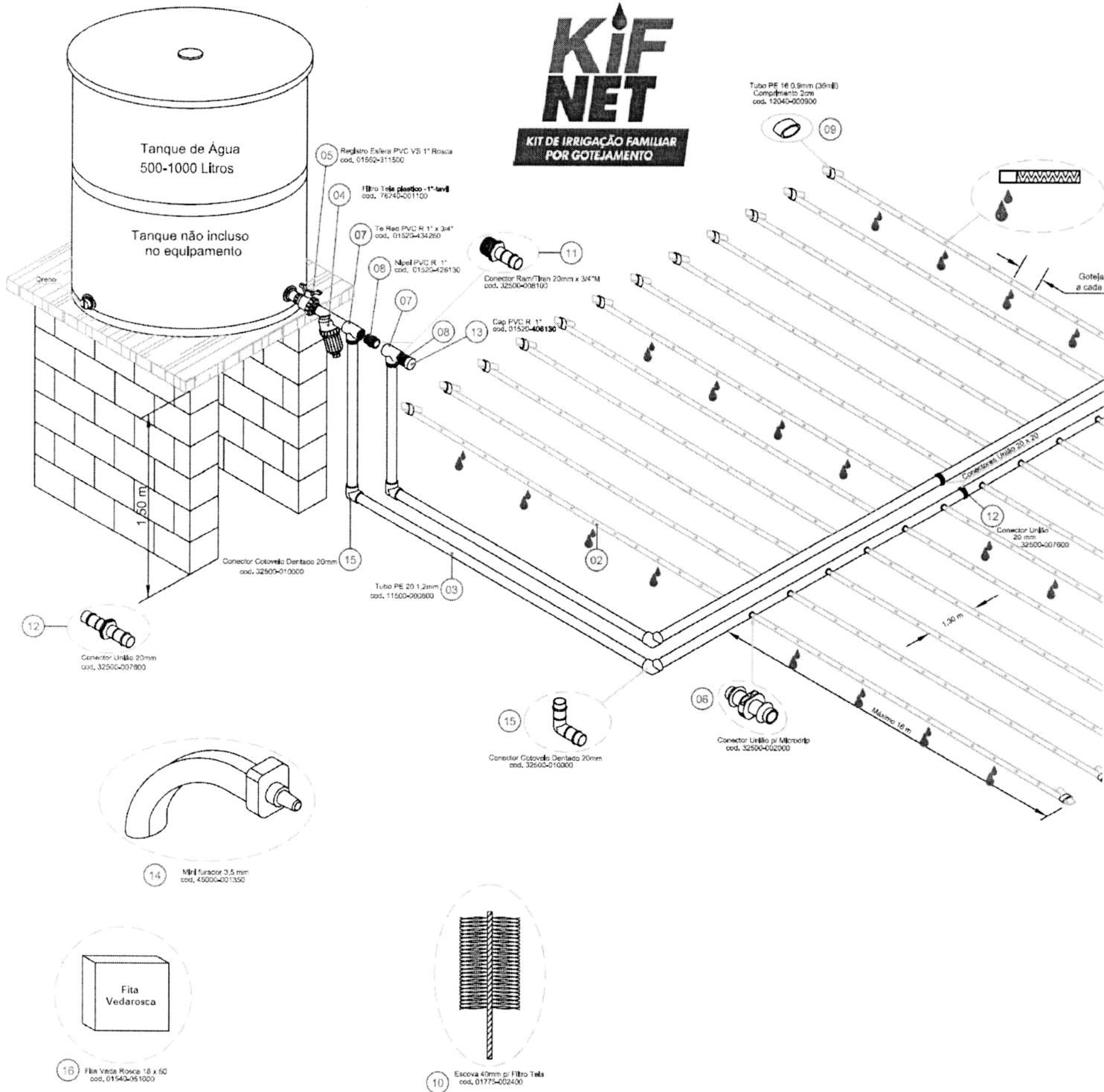
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER APLICAÇÃO FORA DA EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Site Interpccional
Notarial - Lattes
www.legis.gov.br

KIF NET

KIT DE IRRIGAÇÃO FAMILIAR POR GOTEJAMENTO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE

RIBEIRÃO PRETO - SP

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



13 DEZ. 2010

4ª TABELIAO DE NOTAS
José Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião
Alessandra Lara Machado Cavani
Escritora Autorizada
Rua São Sebastião nº 633
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Procuração que faz: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Livro nº 068 Pg. 362
1º Traslado

S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, no dia primeiro do mês de dezembro de dois mil e dez, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída perante as leis brasileiras, com sede e foro nesta Cidade, na Rua Salvador Scaglione, nº 135, no Jardim Orestes Lopes de Camargo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.549.740/0001-81 e Inscrição Estadual nº 582.499.728.113, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº NIRE 35212975586, em sessão do dia 05/04/1995, e última alteração contratual datada de 03/09/2009, registrada na Junta supra citada sob o nº 266.688/10-0, cujas cópias ficam arquivadas neste Subdistrito, em pasta própria de nº 20-O, fls. 15, 20-P, fls. 49 e 20-T, fls. 55, 20-U, fls. 51 e 20-X, fls. 15, neste ato, nos termos cláusula sexta, parágrafo sexto de seu contrato social, representada por seus diretores: DANIEL JOSÉ RUEGGER ALMEIDA NEVES, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 50.631.558-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.210.226-10, residente e domiciliado na Rua Salvador Scaglione, nº 135, Bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, nesta Cidade e LEONARDO GAUDENCIO AVELAR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 11.645.608-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 078.777.337-98, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Almeida, nº 500, Casa nº 518, Condomínio Alto do Bonfim, nesta Comarca. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador LUIZ PAULO HEIMPEL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.692.331-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.635.648-97, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rui Barbosa, nº 505, apartamento 104, Centro, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a empresa outorgante perante os ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, dando-lhe amplos poderes para praticar os atos necessários com relação a licitações em

Dr. Rodrigo Stordani de Carvalho
Oficial Substituto
Registro Civil
1º Subdistrito - Ribeirão Preto - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRETORIO NACIONAL, QUANTO A AUTENTICAÇÃO, CASADA DE EMERGENÇA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
0857AD178488
Autenticado
Cópia Notarial
0857AD178488
LUIZ PAULO HEIMPEL



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Netafim Brasil Sistemas Equip. Irrig. Ltda
NIRE	35212975586
CNPJ	00549740000181
Numero de Ordem	0053
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário Completo
Município	Ribeirao Preto
Data de arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
quantidade total de linhas do arquivo digital	319116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Netafim Brasil Sistemas Equip. Irrig. Ltda
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário Completo
Numero de ordem	0053
Quantidade total de linhas do arquivo	319116
Data de inicio	01/01/2010
Data de término	31/12/2010



TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 78047

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
05212975586	00.549.740/0001-81
NOME EMPRESARIAL	
Metalim Brasil Sistemas Equip. Irrig. Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
17 F 2 9B 4E 10 BC 5F 05 BB AF 77 5C 27 22 0B A2 C0 8B 7B 7E - 4	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LEONARDO GAUDENCIO AVELAR
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Diretor
CPF	078.777.337-98
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	9190852147403069515
VALIDADE	01/06/2010 a 31/05/2012

NOME	GLAUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	276.122.978-92
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2108023842099043414
VALIDADE	17/12/2009 a 17/12/2011

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 10 de agosto de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	CAIO JOSE AZARIAS:00777833875
CPF	007.778.338-75
Nº de série do Certificado	156802773766267718071012002562953717103
Validade do Certificado	01/02/2010 até 30/01/2013



Balanco Patrimonial

Entidade: Netafim Brasil Sistemas Equip. Irrig. Ltda

Periodo da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 00.549.740/0004-81

Data do Balanco: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

Descrição	Saldo
(-) 2.1.05.01 SALARIOS A PAGAR	(11.780,07)
2.1.05.03 INSS S/ FOLHA DE PAGTO A PAGAR	221.117,48
2.1.05.04 FGTS A PAGAR	33.977,62
2.1.05.05 IRRF S/ TRABALHO ASSALARIADO A PAGAR	45.325,57
2.1.05.06 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR FUNCION.	171,67
2.1.05.07 RETENÇÃO JUDICIAL A PAGAR	1.192,00
2.1.05.10 ASSISTENCIA MEDICA	2.230,25
2.1.06 OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	52.295,56
2.1.06.01 IRRF TERCEIROS	7.051,06
2.1.06.02 INSS TERCEIROS	26.775,63
2.1.06.03 ISS TERCEIROS	11.390,83
2.1.06.04 CSLL PIS COFIN TERCEIROS	7.077,24
2.1.07 PROVISÕES DEDUTÍVEIS	1.013.340,53
2.1.07.01 BÔNUS ANUAL VENDEDORES	778.423,74
2.1.07.02 FERIAS PROVISIONADAS	171.723,38
2.1.07.04 ENCARGOS S/ PROVISAO DE FERIAS	63.193,51
2.1.08 PROVISÕES INDEDUTÍVEIS	7.407.972,79
2.1.08.02 PROVISAO C/ REVENDEDORES	395.434,33
2.1.08.03 PROV AUDITORIA/CONSULTORIA	5.305.770,43
2.1.08.04, PROVISAO FRETES (VENDA)	149.063,62
2.1.08.05 PROVISAO SERV/COMIS TERC	727.304,70
2.1.08.06 PROVISAO COM GARANTIAS	180.809,79
2.1.08.07 PROVISAO C/ VIAGENS	26.855,45
2.1.08.08 PROVISAO C/ FUNCIONARIOS	570.162,01
2.1.08.09 PROVISAO P/ ENC PROCESSOS JUD	5.640,75
2.1.08.10 PROVISAO DIVERSAS	46.933,71
2.2 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.293.383,16
2.2.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.732,86
2.2.01.06 LEASING LONGO PRAZO	50.732,86
2.2.02 PROCESSOS JUDICIAIS EM ADAMENTOS	2.242.650,30
2.2.02.01 OUTROS PROCESSOS JUDICIAIS	349.713,00
2.2.02.01.001 PROCESSOS TRIBUTARIOS	349.713,00
2.2.02.02 PROCESSOS ICMS	949.495,37
2.2.02.03 OUTROS PROCESSOS JUDICIAS	969.625,22
2.2.02.04 DEPOSITOS JUDICIAIS	(26.183,29)
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	27.103.845,90
2.3.01 CAPITAL SOCIAL	51.751.778,00
2.3.01.01 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	51.751.778,00
(-) 2.3.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(24.632.065,84)
(-) 2.3.03.06 SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	(24.632.065,84)
(-) 2.3.04 LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	(15.866,70)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Registro 151 a 191

Versão 2.2.3 do Sispacatador



Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: Netafim Brasil Sistemas Equip. Irrig. Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 00.549.740/0001-81

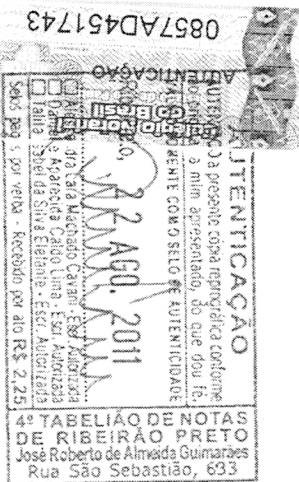
Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Descrição	Valor
(-) 9.6.03 RESULTADO COM VENDA ATIVO FIXO	(55.797,80)
9.7 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	684.748,58
9.7.01 RECEITAS FINANCEIRAS	1.256.057,91
(-) 9.7.02 DESPESAS FINANCEIRA	(990.690,24)
9.7.03 RESULTADO COM VARIAÇÃO CAMBIAL	419.380,91
(-) 9.8 IMPOSTO RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(466.997,08)
(-) 9.8.01 IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO LIQUIDO	(337.086,09)
(-) 9.8.02 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	(129.910,99)
(-) APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	(15.866,26)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Registro 51 a 59

Versão 2.2.3 do Visualizador





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fórum da Comarca de Ribeirão Preto

Certidão Cível

Referente ao Pedido 0253481 de 13/09/2011 Página 001

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de pedidos de falência, concordata, Recuperação judicial e Extrajudicial no período de 10 anos anteriores a data de 13/09/2011, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO* * * * *
 OFUBGJN CSBTJM TJTUFNBT F FRVJQBNFOUPT EF JSSJHBDBP* * * * *
 PGVCHKO DTCUKN UKUVGOCU G GSWKRCOGPVQU FG KTTKICECQ* * * * *

C.N.P.J.: 00.549.740/0001-81 (consta no pedido de certidão)

* * *

Nada consta contra o nome informado acima.

* * *

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ribeirão Preto, 13 de Setembro de 2011.

0857AD486821	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>presente cópia reprográfica conforme mim apresentado, do que dou fé.</p> <p>DATE COMO SE TO DE AUTENTICIDADE</p> <p>20 SET 2011</p> <p>Caro Machado Cavani - Escr. Autorizada Saraclia Galdo Lima - Escr. Autorizada da Silva Eletante - Escr. Autorizada</p> <p>Valor pago: Verba - Recebido por ato R\$ 2,25</p>	<p>4ª TABELA DE NOTAS</p> <p>DE RIBEIRÃO PRETO</p> <p>José Roberto de Almeida Guimarães</p> <p>RUA São Sebastião, 633</p>
	<p>0857AD486821</p>	

[Assinatura]
 Distribuidor da Comarca de
 Ribeirão Preto
 Vera Lúcia da Resende Rios
 Diretora de Serviço
 Antônio Osvaldo Matar
 Oficial Motor

A800G253481E13092011N91728

(Página única)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 253481, Identificação= 91728 e Data= 13/09/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

N. CERTIDÃO 0408/2011

C E R T I D ã O

CONTRIBUINTE- NETA FIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA
ENDEREÇO - RUA SALVADOR SCAGLIONE Nº 135 CEP 14.066.446
BAIRRO - JD ORESTES LOPES DE CAMARGO MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.499.728.113 CNAE 28.32.1/00
CNPJ: 00.549.740/0001-81

EXISTEM DÉBITOS FISCAIS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS RELATIVOS À: IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM); IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS). NÃO CONSTAM DÉBITOS QUANTO AOS DEMAIS TRIBUTOS A SABER: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELAS RELATIVOS (ITBI); IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD); CAUSA MORTIS; IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) E ADICIONAL DE IMPOSTO DE RENDAS (AIR). NLS: 1004911230; 1004912506; 1005775270; 1001697372; 1046322882.

FINALIDADE : CADASTRAIS; ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA EMPRESA; CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

1-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
2-FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO-
DRT/6-P.F.-10-RIBEIRÃO PRETO

DATA 30/09/2011

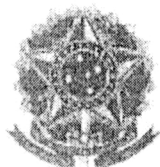
EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

MARIÂNGELA T. FURTADO - 7673499-7 - SSP/SP

ASSIS TAKEO NISHI - RG. 8015417 SSP-SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA.**
CNPJ: **00.549.740/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:50:58 do dia 11/08/2011 <hora e data de Brasília>.

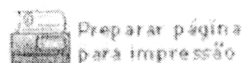
Válida até 07/02/2012.

Código de controle da certidão: **B139.F827.CF0B.38E6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.1414/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Valéria Pereira de Almeida Thomaz, chefe substituta da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança do Departamento da Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº. 3528/2011

Nome: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA

Inscrição nº: 964131/01

Endereço: RUA SALVADOR SCAGLIONI, Nº 135.

Certidão válida por 90 dias.

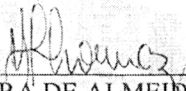
Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

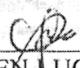
A presente certidão fica concedida sob condição de posterior homologação pelo fisco – Parágrafo 1º Artigo 150 da Lei 5172 de 25/10/1966, CF.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2011.

VISTO


VALÉRIA PEREIRA DE ALMEIDA THOMAZ
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança – Substituta


CARMEN LUCIA G. ZEOTI
Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

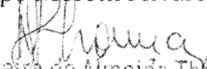
CND 3528.11

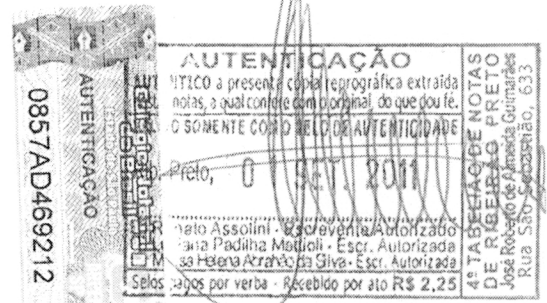
Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Mateus Felipe Moretti Alvarenga.

Conferido por:


Valéria Pereira de Almeida Thomaz
Chefe Subst. Div. Cert. Microf. e Cobrança
FAZ-35



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.549.740/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1995
NOME EMPRESARIAL NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SALVADOR SCAGLIONE	NÚMERO 135	COMPLEMENTO
CEP 14.066-446	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/1/2011 às 10:08:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



0857AD426402

AUTENTICACAO

CO-a presente cópia reprográfica conforme
al a mim apresentado, do que dou fe.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

elo, 01 AGO. 2011

4º TABELIAO DE NOTAS
DE RIBEIRÃO PRETO
José Roberto de Almeida Guimarães
Rua 500 - 135

Assolini - Escrevente Autorizado
Mar Cristina de Mello - Escr. Autorizada

Seios pa... por verba - Recebido por ato R\$ 2,25

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“NETAFIM” BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.549.740/0001-81
NIRE 35.212.975.586

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, “**NETAFIM LTD.**”, pessoa jurídica de direito privado, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis do Estado de Israel, com sede em 10 Derech Hashalom, Tel Aviv, Estado de Israel, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Daniel José Ruedger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e **A.E.M.S. AGRICULTURAL ENTERPRISES MANAGING SERVICES LTD.**”, pessoa jurídica de direito privado, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis do Estado de Israel, com sede em 3 Daniel Frisch Street, Tel Aviv, Estado de Israel, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Daniel José Ruedger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada “**NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**”, estabelecida na Rua Salvador Scaglioni nº 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14066-446, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob N. **00.549.740/0001-81** e Inscrição Estadual nº **582.499.728.113**, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N. **NIRE 35.212.975.586**, em sessão do dia 05/04/1995, e última 19ª Alteração arquivada sob N. 266.688/10-0, em 10/08/2010, têm entre si justo e contratado a 20ª Alteração Contratual, conforme disposições abaixo, que mutuamente aceitam e firmam:



A – DA ALTERAÇÃO:

A.1. DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA, DA EXCLUSÃO DE DIRETORES E DA INCLUSÃO DE DIRETOR:

A redação da cláusula sexta resta alterada da forma que segue com:

- exclusão do Diretor Superintendente I, **Gil Etzion**, bem como do Diretor Financeiro, **José Luiz Mosca Junior**, os quais deixarão de integrar o quadro de diretoria da empresa NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA;
- inclusão da Diretora do Departamento de Relações Humanas, **Ana Carolina Tivelli**, abaixo qualificada, a qual passará a integrar o quadro de diretores da NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA;
- em virtude da exclusão do diretor Gil Etzion, passará o Sr. Diretor Daniel José Ruegger Almeida Neves a ser o único diretor superintendente da empresa NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, mantendo-se apenas e tão somente o cargo de Diretor Superintendente, excluindo-se os cargos de Diretor Superintendente I e Diretor Superintendente II;
- alteração dos dados da qualificação pessoal do Diretor Comercial Marcelo Artel, o qual mudou de endereço e separou-se de sua esposa;

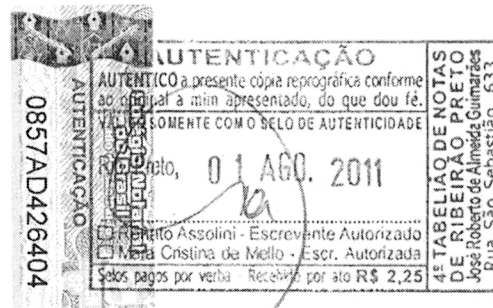
sendo que, em razão disso, o *caput* e o parágrafo primeiro da cláusula sexta, bem como o parágrafo quarto desta mesma cláusula, passarão a ter a seguinte redação, sendo excluído, portanto, o parágrafo oitavo da cláusula sexta:

“CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada em conjunto pelos diretores, abaixo nomeados e qualificados, Sr. Daniel José Ruegger Almeida Neves, Sr. Marcelo Artel, Sr. Leonardo Gaudêncio Avelar e Sra. Ana Carolina Tivelli, sendo responsáveis conjuntamente por todas as questões relativas à administração, observando-se o disposto nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Ficam, desde já, nomeados os seguintes diretores:

Diretor Superintendente: Sr. **Daniel José Ruegger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.



Diretor Comercial: Sr. **Marcelo Artel**, Brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de identidade Nr. 18428981-6-SSP-SP, registrado com o CPF/MF número 263163368-70, residente e domiciliado na Rua Severiano Amaro dos Santos, 741, AP. 44, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diretor de Operações: Sr. **Leonardo Gaudencio Avelar**, brasileiro, casado, Analista de sistemas, portador do RG nº 11.645.608-8, inscrito no CPF sob o nº 078.777.337-98, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Almeida 500, casa Nr 518 – Condomínio Alto do Bonfim, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Diretora do Departamento de Relações Humanas: Sra. **Ana Carolina Tivelli**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 30.319.750-X, inscrita no CPF sob o n. 278.312.878-09, residente e domiciliada na Rua Jarimu, n. 85, Condomínio Vista Alegre, Sede, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

[...]

Parágrafo Quarto: Os direitos de assinatura pela Companhia são os seguintes:

- (i) Dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Superintendente e o outro qualquer diretor; ou, o Diretor Superintendente e um Procurador, em ambas as hipóteses agindo eles conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação;
- (ii) 3 (Três) Diretores, desde que um deles seja o Diretor Superintendente, agindo conjuntamente; ou 2 (dois) Diretores, desde que um deles seja o Diretor Superintendente, e um Procurador, agindo conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; e,
- (iii) 3 (Três) Diretores da Companhia, agindo conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação, desde que um dos diretores seja o Diretor Superintendente."

A.2. DA ABERTURA DE FILIAIS

A redação da cláusula segunda resta alterada da forma que segue com:



- abertura de filiais nas cidades de Ribeirão, Estado de Pernambuco, e Campinas, Estado de São Paulo;

sendo que, em razão disso, o parágrafo segundo da cláusula segunda passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na **Rua Salvador Scaglioni nº 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14.066-446**, nesta cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**.

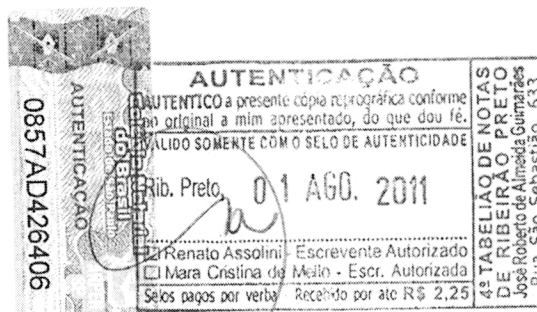
Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir, manter e encerrar escritórios, representações ou filiais em qualquer localidade do país, por deliberação adotada em reunião dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo – A sociedade tem três filiais:

- (i) localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Fagundes Filho, 191, 6º andar, CJ. 63H, Edifício Houston, Vila Monte Alegre, CEP 04304-000;
- (ii) uma filial localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbu, nº 302, sala 2, Alphaville Campinas Empresarial, CEP 13.098-325; e,
- (iii) uma filial localizada na cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco, na Rua Falcão Lacerda, nº 145, sala 08, centro, CEP 55520-000."

B - DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento de Consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito, "**NETAFIM LTD.**", pessoa jurídica de direito privado, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Israel, com sede em 10 Derech Hashalom, Tel Aviv, Estado de Israel, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Daniel José Ruegger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e "**A.E.M.S. AGRICULTURAL ENTERPRISES MANAGING SERVICES LTD**", sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Israel, com sede em 3 Daniel Frisch Street, Tel Aviv, Estado de Israel, neste ato representada



por seu procurador, o Sr. **Daniel José Ruegger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.634.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**", estabelecida na Rua Salvador Scaglioni nº 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14066-446, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.549.740/0001-81** e Inscrição Estadual nº **582.499.728.113**, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **NIRE 35.212.975.586**, em sessão do dia 05/04/1995, e última 19ª Alteração arquivada sob nº 266.688/10-0, em 10/08/2010, têm entre si justo e contratado consolidar o Contrato Social, conforme disposições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é empresária limitada e tem a denominação social de "**NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA

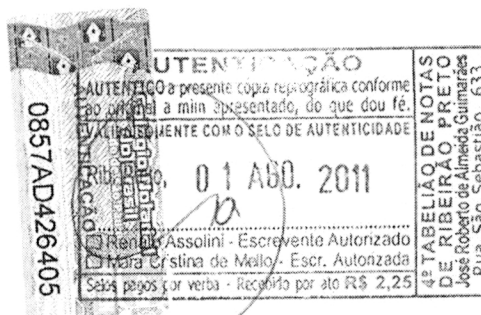
A sociedade tem sua sede na **Rua Salvador Scaglioni nº 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14.066-446**, nesta cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo**.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir, manter e encerrar escritórios, representações ou filiais em qualquer localidade do país, por deliberação adotada em reunião dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo – A sociedade tem três filiais:

- (i) localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Fagundes Filho, 191, 6º andar, CJ. 63H, Edifício Houston, Vila Monte Alegre, CEP 04304-000;
- (ii) uma filial localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbu, nº 302, sala 2, Alphaville Campinas Empresarial, CEP 13.098-325; e,
- (iii) uma filial localizada na cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco, na Rua Falcão Lacerda, nº 145, sala 08, centro, CEP 55520-000.

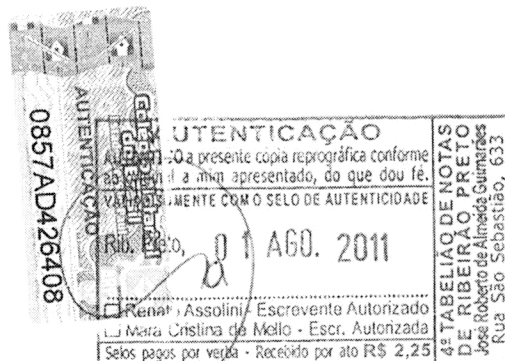
Ass



CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social compreende:

- a) fabricação, montagem, comercialização, gerenciamento e manutenção de sistemas de irrigação e de produtos correlatos, assim como manutenção de negócios relacionados a irrigação por gotejamento;
- b) cooperação e repasse de know-how no desenvolvimento de gotejamento e produtos de irrigação;
- c) fabricação, montagem e comercialização de equipamentos e de insumos agrícolas em geral;
- d) montagem, instalação e comercialização de hardwares necessários à montagem e funcionamento dos produtos mencionados nos itens acima;
- e) execução de projetos e serviços relacionados às atividades mencionada^s nos itens acima;
- f) prestação de serviços de montagem, instalação e assistência técnica dos sistemas de irrigação, equipamentos e hardwares mencionados nos itens acima;
- g) prestação de serviço de elaboração de projetos, montagem, instalação e assistência técnica aos programas de irrigação para particulares ou entidades governamentais;
- h) compra e venda de implementos e máquinas agrícola, assim como prestação de serviços de transporte na área de agribusiness (negócios agrícolas);
- i) difusão de métodos modernos de produção na agricultura, assim como a difusão de sistemas de organização da atividade agrícola a clientes;
- j) venda de Cursos Tecnológicos;
- k) projetos, serviços e produtos de tratamento, condução, medição de consumo, racionalização de uso de água;
- l) serviços de tratamentos de água, esgotos e efluentes;
- m) serviços agronômicos, pesquisas agronômicas, produtividade agrícola;



n) serviços de mapeamento e agrimensura;

o) fará parte do objeto social da empresa toda e qualquer outra atividade considerada necessária para a consecução do objeto social acima descrito, assim como toda e qualquer atividade considerada acessória e correlata à atividade

p) empresarial aqui definida como objeto social, ainda que de natureza não comercial;

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de **R\$ 51.751.778,00** (cinquenta e um milhões setecentos e cinquenta e hum mil, setecentos e setenta e oito reais) divididos em 51.751.778 (cinquenta e um milhões setecentos e cinquenta e hum mil, setecentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

NETAFIM LTD.

* Seu capital na sociedade	51.750.428qts.	R\$ 51.750.428,00
----------------------------	----------------	-------------------

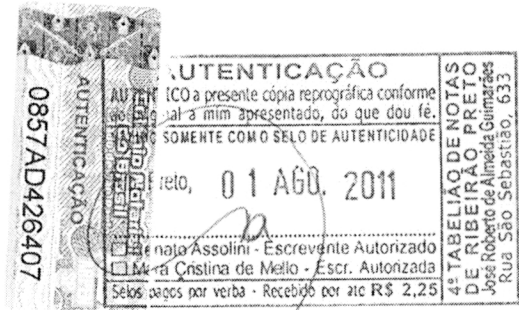
“A.E.M.S. AGRICULTURAL ENTERPRISES MANAGING SERVICES LTD”

* Seu capital na sociedade	1.350 qts.	R\$ 1.350,00
TOTAL	51.751.778 qts.	R\$ 51.751.778,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052/NCC.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada em conjunto pelos diretores, abaixo nomeados e qualificados, Sr. *Daniel José Ruedger Almeida Neves*, Sr. *Marcelo Artel*, Sr.



Leonardo Gaudêncio Avelar e Sra. *Ana Carolina Tivelli*, sendo responsáveis conjuntamente por todas as questões relativas à administração, observando-se o disposto nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Ficam, desde já, nomeados os seguintes diretores:

Diretor Superintendente: Sr. **Daniel José Ruegger Almeida Neves**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.210.226-10, domiciliado na Rua Salvador Scaglioni, 135, Jardim Orestes Lopes de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Diretor Comercial: Sr. **Marcelo Artel**, Brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de identidade Nr. 18428981-6-SSP-SP, registrado com o CPF/MF número 263163368-70, residente e domiciliado na Rua Severiano Amaro dos Santos, 741, AP. 44, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diretor de Operações: Sr. **Leonardo Gaudencio Avelar**, brasileiro, caçado, Analista de sistemas, portador do RG nº 11.645.608-8, inscrito no CPF sob o nº 078.777.337-98, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Almeida 500, casa Nr 518 – Condomínio Alto do Bonfim, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Diretora do Departamento de Relações Humanas: Sra. **Ana Carolina Tivelli**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 30.319.750-X, inscrita no CPF sob o n. 278.312.878-09, residente e domiciliada na Rua Jarimu, n. 85, Condomínio Vista Alegre, Sede, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, por decisão da sócia, pessoa jurídica, **NETAFIM LTD.**, poderão ser substituídos ou destituídos os Diretores acima nomeados.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber uma remuneração mensal a título de "pro-labore" que será fixada pela sócia **NETAFIM LTD.**, de acordo com a lei vigente e levada à conta de "despesas operacionais".

Parágrafo Quarto: Os direitos de assinatura pela Companhia são os seguintes:

- (i) Dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Superintendente e o outro qualquer diretor; ou o Diretor Superintendente e um Procurador, em ambas as hipóteses agindo eles conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



- bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação;
- (ii) 3 (Três) Diretores, desde que um deles seja o Diretor Superintendente, agindo conjuntamente; ou 2 (dois) Diretores, desde que um deles seja o Diretor Superintendente, e um Procurador, agindo conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; e,
- (iii) 3 (Três) Diretores da Companhia, agindo conjuntamente, podem de acordo com o requerido pelas necessidades operacionais, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e contratar empréstimos até um limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação, desde que um dos diretores seja o Diretor Superintendente.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos diretores, procuradores ou funcionários da sociedade a prática de quaisquer atos, atividades ou operações não relacionadas ao seu objeto social ou que criem para a sociedade responsabilidades ou obrigações, os quais serão nulos de pleno direito, tais como e, exemplificativamente, concessão de avais, fianças e garantias de quaisquer naturezas a terceiros, exceto quando formalmente aprovadas pelos sócios, com exceção da hipótese em que quaisquer dois dos diretores, agindo conjuntamente, ou um Diretor e um Procurador, agindo em conjunto, podem prestar aval, fiança e/ou a garantia em favor de terceiros em negociações de operações de CPR's (Cédulas de Produto Rural), física ou financeira, ou em operações de Vendedor se a operação for relacionada com um contrato de venda e até o limite do contrato de venda relacionado.

Parágrafo Sexto: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas em conjunto de 02 (dois) diretores, obrigatoriamente, deverão, além de mencionar expressamente os poderes outorgados, conter o período de validade do mandato, o qual não poderá ser superior a 1(um) ano, a exceção daqueles destinados aos fins judiciais. É vedada, ainda, a inclusão de poderes "ad negotia" nos instrumentos de mandato, com exceção feita aos negócios bancários, que deverão observar as restrições desta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Os diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Ave



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011, § 1º, NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, sendo todas as deliberações, inclusive exames e aprovação das contas, destinação dos lucros sociais e remuneração dos diretores tomadas por votos que representem a maioria do Capital Social, transcritas em atas e registradas em livro próprio.

Parágrafo Único: Os sócios deverão reunir-se necessariamente no primeiro trimestre de cada ano, após o encerramento do exercício social, com a finalidade de aprovar as contas da administração e do balanço social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes parciais, inclusive para distribuir aos sócios os seus resultados, mediante determinação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual e nos balancetes terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios, sua participação proporcional. Nenhum sócio terá direito a qualquer fração dos lucros sem que tenha sido tomada decisão expressa quanto à sua destinação.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia "NETAFIM LTD." poderá, livremente, transferir, ceder, vender ou de qualquer outro modo dispor de suas cotas.

Parágrafo Único: A sócia minoritária não poderá, sem a prévia autorização da sócia gerente, por escrito, transferir, vender, ou de qualquer modo dispor de suas



cotas. No caso de não aprovação, a sociedade compromete-se a adquirir as cotas pertencentes à sócia minoritária, que serão pagas, com base no último balanço geral da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – PLANO DE ATIVIDADES

Os sócios deverão fazer com que a administração da Sociedade elabore planos de atividades para cada ano, até 31 de outubro do ano anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da sócia "NETAFIM LTD.", que estabelecerá a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Único: A sociedade não se dissolverá, entretanto, pela extinção, exclusão morte, interdição, insolvência, concordata ou falência de qualquer dos sócios, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de adquirirem as cotas daquele(s) sócio(s), na proporção das quotas que possuírem ao preço apurado e pago na mesma forma estabelecida no Parágrafo Único da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Este Contrato Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mesmo nos casos de retirada de sócios ou liquidação da Sociedade, mediante a decisão de sócio ou sócios representando, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá se transformar em sociedade por ações, mediante decisão de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEI APLICÁVEL

Ass



Fica eleita a lei da República Federativa do Brasil como a aplicável para dirimir qualquer controvérsia resultante do presente Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo:

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2011.

[Signature]
 NETAFIM LTD.
 P/P – Daniel José Ruegger Almeida Neves

[Signature]
 A.E.M.S AGRICULTURAL ENTERPRISES MANAGING SERVICES LTD
 P/P – Daniel José Ruegger Almeida Neves

De acordo:

[Signature]
 Ana Carolina Tivelli

[Signature]
 Julio Christian Laure
 OAB/SP 155.277
 CPF: 144.432.168-47

Advogado:





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

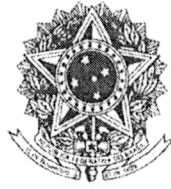
Razão Social / Nome: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
 IRRIGACAO LTDA.
CNPJ / CPF: 00.549.740/0001-81
Unidade Cadastradora: 511441 - GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRET/SP
Níveis do Cadastramento:
 I - Credenciamento
 II - Habilitação Jurídica
 III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:
2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA,
PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:
RUA SALVADOR SCAGLIONI, 135 - Ribeirão Preto - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666,
de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo
CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da certidão: CI - 394775/2011

Válida até: 31/12/2011

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data da expedição.

Razão Social: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA

CNPJ: 000.549.740/0001-81

Endereço: R SALVADOR SCAGLIONE 135
 JD ORESTES LOPES DE
 14066-446 - RIBEIRAO PRETO - SP

Número: de registro no CREA-SP: 0532882 Data do registro: 19/03/1999

Processo: F-00233/99

Capital social: R\$ *****51.751.778,00 Reais

Observação:

A presente certidão é lavrada para o exercício das atividades técnicas constantes do objetivo social, restritas as atribuições do(s) profissional(is) aqui anotado(s)
 Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321
 EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA AREA DA AGRONOMIA.....

OBJETIVO SOCIAL: a) fabricacao, montagem e comercializacao, gerenciamento e manutencao de sistemas de irrigacao e de produtos correlatos, assim como manutencao de negocios relacionados a irrigacao por gotejamento; b) cooperacao e repasse de know-how no desenvolvimento de gotejamento e produtos de irrigacao; c) fabricacao, montagem e comercializacao de equipamentos e insumos agricolas em geral; d) montagem, instalacao e comercializacao de hardwares necessarios a montagem e funcionamento dos produtos mencio-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo
CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 394775/2011 página 3/3

Data de início da responsabilidade técnica: 18/12/2008

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ns29832fs274200.

Situação cadastral extraída em 12/04/2011.

Certidão solicitada via INTERNET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811 (11)3097-8766

UGI RIBEIRAO PRETO, situada à RUA JOAO PENTEADO 2237 RIBEIRAO PRETO - SP
ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

São Paulo, 13 de abril de 2011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00549740/0001-81, 00549740/0001-81
Razão Social: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAM DE IRRIGACAO LTDA
Endereço: R SALVADOR SCAGLIONI 135 / JARDIM ORESTES LOPE /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14066-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2011 a 05/11/2011

Certificação Número: 2011100708172915910903

Informação obtida em 07/10/2011, às 08:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 547242011-21031050

Nome: NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO
LTD

CNPJ: 00.549.740/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2011.

Válida até 07/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.